

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



### EDITAL Nº 33/2018-CSPE/PREG/UFPI, DE 07 DE MAIO DE 2018

# EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES POR REINTEGRAÇÃO (REINGRESSO)

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais, torna pública a regulamentação do processo seletivo e disponibilidade de 39 (trinta e nove) vagas nos diversos cursos de graduação, para reingresso de ex-aluno de curso de graduação presencial, ao quadro discente da UFPI, no período letivo 2018.2.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O reingresso, cujas inscrições para o processo seletivo são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de 39 (trinta e nove) vagas, nos termos da Resolução nº 177/12-CEPEX/UFPI. Podem candidatar-se ex-alunos de curso de graduação com matrícula institucional cancelada (Art. 344 da Resolução nº177/12-CEPEX), desde que para o mesmo curso, mesma habilitação e mesma unidade de ensino, considerando as vagas e condições definidas neste Edital e na referida Resolução.
- 1.2 A disponibilidade total de vagas previstas neste Edital não implica, necessariamente, que todas sejam preenchidas.

#### 2. DAS VAGAS

#### QUADRO ÚNICO – VAGAS POR CURSO DE GRADUAÇÃO DA UFPI/ 2018.2 PARA REINGRESSO DE EX-ALUNO DE CURSO DE GRADUAÇÃO (MODALIDADE PRESENCIAL) – 39 VAGAS

#### Campus Universitário Ministro Petrônio Portella (CMPP) / Teresina - 16 vagas

CÓDIGO DO CURSO	UNIDADE DE ENSINO			
	CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (CCS)	01		
488	BACHARELADO EM NUTRIÇÃO – Turno MATUTINO e VESPERTINO	01		
	CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA (CCN)	06		
300518	LICENCIATURA EM FÍSICA – Turno NOTURNO			
1.105.828	LICENCIATURA EM QUÍMICA – Turno NOTURNO			
	CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS (CCHL)	02		
495	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA - NOTURNO	02		
	CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO (CCE)	03		
73192	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - Turno - MATUTINO	01		
73192	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - Turno - VESPERTINO	01		
73192	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - Turno - NOTURNO	01		
	CENTRO DE TECNOLOGIA (CT)	04		
116406	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – Turno MATUTINO e VESPERTINO	04		



#### Campus Universitário Ministro Reis Velloso (CMRV) / Parnaíba - 07 vagas

CÓDIGO DO CURSO	UNIDADE DE ENSINO	
	Campus Universitário Ministro Reis Velloso (CMRV) / Parnaíba	07
102564	BACHARELADO EM FISIOTERAPIA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	03
102.530	BACHARELADO EM PSICOLOGIA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	02
99.728	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Turno MATUTINO e VESPERTINO	02

#### Campus Universitário Professora Cinobelina Elvas (CPCE) / Bom Jesus - 07 vagas

CÓDIGO DO CURSO	UNIDADE DE ENSINO	
	Campus Universitário Professora Cinobelina Elvas (CPCE) / Bom Jesus	07
99718	BACHARELADO EM ENGENHARIA FLORESTAL – Turno MATUTINO e VESPERTINO	01
102.675	BACHARELADO EM MEDICINA VETERINÁRIA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	01
99722	BACHARELADO EM ZOOTECNIA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	05

#### Campus Universitário Amílcar Ferreira Sobral (CAFS) / Floriano - 09 vagas

CÓDIGO DO CURSO	UNIDADE DE ENSINO	
	Campus Universitário Amílcar Ferreira Sobral (CAFS) / Floriano	09
116640	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO – Turno NOTURNO	05
116632	BACHARELADO EM ENFERMAGEM – Turno MATUTINO e VESPERTINO	02
116.642	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	02

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão realizadas através de requerimento, nos termos do item 3.4, protocolado no <u>Protocolo Geral da UFPI</u>, Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, situado no bairro Ininga, na cidade de Teresina-PI, ou nos campis de: Parnaíba, Floriano e Bom Jesus, no prazo do Cronograma (item 5), nos dias úteis, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30.
- 3.2 Os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos (somente poderá pleitear o reingresso o ex-aluno que):
  - a) teve sua matrícula institucional cancelada até 08 (oito) anos antes da publicação deste edital;
  - b) teve o cancelamento da sua matrícula institucional em alguma das seguintes situações:
    - 1. Abandono de curso;
    - 2. Decurso de prazo máximo para conclusão;
    - 3. Solicitação espontânea;
    - 4. Três reprovações em um mesmo componente curricular em períodos consecutivos ou não.
  - c) comprovar que o cancelamento institucional decorreu de uma das situações relacionadas a seguir, de forma insuperável:
    - 1. saúde do postulante ou de pessoas de sua família, linhagem direta, pai, mãe e cônjuge/companheiro, como também, em face do imperativo de assistir a dependente menor de idade;
    - 2. relacionados às necessidades no campo laboral e afim;
    - 3. relacionados ao exercício de mandato de representação política ou classista e atividade militar.
  - d) obteve Índice de Rendimento acadêmico (IRA) igual ou superior a 6,0 (registrado no Histórico Escolar);
  - e) integralizou 50% (cinquenta por cento) ou mais da carga horária da matriz curricular do curso (registrado no Histórico Escolar).
- 3.3 Não serão contemplados com o reingresso os alunos que tiveram matrícula cancelada por decisão administrativa, em razão de descumprimento de regras editalícias, considerando irregularidade da documentação apresentada no ato da matrícula institucional.
- 3.4 Na inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) requerimento, conforme Anexo I deste Edital, com indicação precisa do código e turno do curso cancelado constante no Quadro Único de Vagas;
- b) documentação comprobatória dos motivos elencados no requerimento que ensejaram o cancelamento do registro acadêmico e que se enquadra em um dos casos previstos na letra c do item 3.2 deste Edital para solicitação de reingresso;



- c) histórico escolar atualizado;
- d) procuração do candidato (original), passado por instrumento público ou particular, caso a inscrição seja feita por procurador.
- 3.4.1 Entenda-se por documentação probatória, todo elemento admitido em direito que assim o sirva em cada caso.
- **3.4.2** A falta de qualquer dos documentos acima referidos, ou a existência de informações conflitantes implicará o indeferimento da inscrição no processo seletivo.
- **3.4.3** Não será permitida a complementação de documentos.
- **3.5** A análise dos documentos de que trata este item constitui-se fase eliminatória e será realizada em qualquer das etapas do certame.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 O ingresso para preenchimento das vagas disponibilizadas neste Edital ocorrerá em 03 (três) etapas.
- **4.2 Primeira Etapa** Verificação pelo coordenador do respectivo curso de graduação se a solicitação atende aos requisitos e documentação estabelecidos no item 3 deste Edital.
- a) análise e julgamento dos itens 3.2.a, 3.2.b, 3.2.d e 3.2.e;
- b) análise e julgamento do item 3.2.c.
- **4.3 Segunda Etapa** Análise e julgamento das solicitações pelo Colegiado do respectivo curso de graduação, tendo por base os critérios definidos por este Edital: ordenação decrescente de classificação, considerando como critério o maior índice de rendimento acadêmico (IRA) registrado no Histórico Escolar atualizado, até o limite das vagas.
- 4.3.1 O Colegiado emitirá relatório com a relação dos pleitos submetidos a julgamento em ordem decrescente de classificação.
- 4.3.2 Havendo empate entre os candidatos, será classificado o candidato com maior idade.
- **4.4 Terceira Etapa** Homologação e publicação do resultado pela Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais (CSPE/PREG) e assinatura do Termo de Compromisso pelo requerente e Coordenação do Curso.

#### 5. DO CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE					
08 a 10/05/2018	Período de Inscrições					
06/06/2018	Divulgação do resultado da primeira etapa do processo seletivo pela CSPE/PREG.					
07 e 08/06/2018	Período de interposição de recursos contra o resultado da primeira etapa do processo seletivo, dirigido à CSPE/PREG.					
14/06/2018	Divulgação do julgamento dos recursos da primeira etapa do processo seletivo, pela CSPE/PREG.					
22/06/2018	Divulgação do resultado da segunda etapa do processo seletivo, pela CSPE/PREG.					
25 e 26/06/2018	Período de interposição de recursos contra o resultado da segunda etapa do processo seletivo, dirigido à CSPE/PREG.					
04/07/2018	Divulgação do julgamento dos recursos da primeira etapa do processo seletivo, pela CSPE/PREG.					
04/07/2018	04/07/2018 Homologação e publicação de edital com o resultado final do processo seletivo pela CSPE/PREG, após julgamento dos recursos interpostos.					
05/07/2018	05/07/2018 Convocação dos candidatos selecionados (reingresso), pela CSPE/PREG, para a assinatura do termo de compromisso na respectiva Coordenação do Curso.					
09 a 16/07/2018	09 a 16/07/2018 Assinatura, pelo aluno (candidato selecionado para o reingresso) e pela coordenação do curso, do termo de compromisso na Coordenação de Curso.					
30 a 31/07	Matrícula Curricular nas coordenações de curso.					

#### 6. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

Os recursos e impugnações deverão ser interpostos dirigidos à Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais - CSPE/PREG, nos prazos do Cronograma (item 5), protocolado junto ao Protocolo Geral da UFPI, Campus Universitário Petrônio Portella, situado no bairro Ininga na cidade de Teresina-PI, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30.

#### 7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- **7.1** O aluno que teve o seu pedido de reingresso deferido (candidato selecionado) deverá comparecer à coordenação do respectivo curso para a assinatura do termo de compromisso, no prazo estabelecido no Cronograma (item 5), no modelo estabelecido no anexo III da Resolução nº177/12-CEPEX/UFPI.
- **7.2** O termo de compromisso ao qual se refere o item anterior deverá ser assinado pelo aluno e pelo coordenador do curso e definirá o prazo máximo para integralização curricular e o currículo ao qual o aluno será vinculado.
- 7.3 Uma vez assinado o termo de compromisso, o aluno comprometer-se-á a efetuar matrícula regularmente a cada período e não será permitido o trancamento do curso e nem abandono de componente curricular.
- 7.4 O reingresso somente será efetivado após assinatura do termo de compromisso pelo aluno.

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- **8.1** Não serão recebidas inscrições ou documentação pelos Correios, por *fax, por e-mail* ou por outras formas diferentes daquela estabelecida neste Edital. Também não serão recebidas inscrições ou documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.
- **8.2** O candidato que, no ato da inscrição, deixar de informar sua opção (código e turno do curso) não poderá fazê-lo posteriormente, e seu pedido não será submetido a julgamento.
- 8.3 A diferenciação dos cursos matutino, vespertino, noturno e integral diz respeito ao turno de funcionamento do curso.
- 8.4 Não serão devolvidos os documentos após o processamento das inscrições.
- **8.5** O candidato poderá pleitear reingresso apenas para um curso/turno. Porém, se entrar com mais de uma solicitação será considerada a de processamento mais recente.
- **8.6** O candidato poderá participar somente de um dos processos seletivos, quais sejam: Edital nº 32/2018-CSPE/PREG, de solicitação de matrícula *intercampi*; Edital nº 30/2018-CSPE/PREG, de solicitação de transferência voluntária; Edital nº 31/2018-CSPE/PREG, de solicitação de portador de curso superior; e Edital nº 33/2018-CSPE/PREG, de solicitação de reingresso. Contudo, se ingressar com mais de uma solicitação será considerada apenas a de processamento mais recente.
- **8.7** Os editais, as convocações e as comunicações relacionadas a este Edital serão publicadas na página eletrônica da UFPI (www.ufpi.br).
- 8.8 Os casos omissos serão decididos pela Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN).

Teresina, 07 de maio de 2018.

Josania Lima Portela Canalhédo

Profa. Dra. Josania Lima Portela Carvalhêdo Coordenadora de Seleção e Programas Especiais – CSPE PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG





# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



## ANEXO I DO EDITAL Nº 33/2018-CSPE/PREG/UFPI, DE 07 DE MAIO DE 2018

EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES POR REINTEGRAÇÃO (REINGRESSO)

UFPI REQUERIMENTO PREG						
	NOME	DO REQUE	RENTE			
ENDEREÇO:			Nº	TELEFONE	CELULAR	
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:		( )	( )	
CÓDIGO DO CURSO		CURSO			TURNO / TEMPO	
E-MAIL:						
	FNO	CAMINHAMEN	ITO-			
	COORDENADORIA			AS ESPECIAIS		
	•	SOLICITAÇÃO	);			
		REINGRESSO				
	J	USTIFICATIV	A:			
					_	
	Teresina (PI),	de	de _			
	Assin	atura do Requ	erente			